



PROTOCOLO SANITÁRIO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA.

ENSINO FUNDAMENTAL

ENTRADA E CUIDADOS NA SALA DE AULA:

- Horários escalonados de alunos nas entradas e saídas;
- Uso obrigatório de máscaras;
- Disponibilizar álcool gel 70% ou borrifador/pulverizador com álcool 70% líquido;
- Minimizar a quantidade de pessoas circulando na escola – os alunos adentrarão a escola, preferencialmente, desacompanhados;
- Fazer a demarcação do piso nas áreas internas e externas, onde for necessário, sinalizando os espaços de distanciamento de 1,5m (um metro e meio), garantindo o afastamento seguro entre as pessoas;
- Tapete higienizador: o tapete será usado para funcionários, alunos e visitantes na entrada da Unidade Escolar;
- As mochilas/bolsas e os calçados deverão ser higienizados ao adentrar a unidade escolar;
- Aferir a temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar (professores, educadores, funcionários, alunos, responsáveis e demais pessoas), com termômetro digital (que não necessita de contato com a pele). Quando constatada a temperatura superior a 37°C, caso menor de idade e desacompanhado de um responsável, será encaminhado a um local seguro e isolado para aguardar a família, que será chamada imediatamente;
- A família não deverá enviar a criança para a escola com sintoma gripal (febre, tosse, coriza, espirro, dor de garganta, dor de cabeça, dor na barriga, vômito, diarreia, etc.). Caso a criança apresente algum sintoma na escola, será encaminhada a um local seguro e isolada para aguardar a família, que será chamada imediatamente;
- Manter a distância de 2m (dois metros) entre as carteiras e mesas dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-
- O diretor da unidade escolar designará uma equipe de funcionários da própria escola para higienização dos pertences dos alunos e responsáveis, na entrada, e aferição da temperatura de todos que adentrarem a unidade escolar. Os professores, educadores e demais funcionários da unidade escolar, incluindo funcionários das empresas terceirizadas, deverão realizar a higienização de seus pertences;
 - Higienizar as mãos – alunos, educadores e professores deverão higienizar suas mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de adentrarem a respectiva sala de aula;
 - Deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada da sala de aula;
 - Suspender a prática de levar objetos de casa para a escola e da escola para a casa;
 - Suspender o dia do brinquedo e outras atividades de recreação coletiva;
 - Cada funcionário e aluno deverão trazer a sua garrafa de água e identificada com nome. O uso do bebedouro será somente para abastecer as garrafas/copos;
 - Deverá ser disponibilizado copo descartável para o consumo de água;

ATIVIDADES:

- Retirar o excesso de brinquedos de todas as salas para facilitar a higienização e os espaços para o brincar;
- Todos os materiais devem ser de uso individual;
- Suspender as propostas com uso de fantasias e outros tecidos que demandam a lavagem imediata;
- Proibido o uso de materiais que não podem ser higienizados;
- Planejar e organizar atividades ao ar livre, sempre que possível, com grupos reduzidos e distanciamento entre as crianças;

ACÕES DE PREVENÇÃO:

- Promover em pequenos grupos, com distanciamento, conversas ou outras estratégias educativas que incluam os cuidados com o corpo, prevenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

doenças, uso correto da máscara, uso do álcool gel, higiene das mãos e do nariz etc.;

- Capacitação de servidores para a aplicação dos procedimentos/protocolos de segurança sanitária, conforme o POP da unidade escolar;
- Campanha com os familiares e responsáveis sobre a importância dos protocolos sanitários;
- Higienizar a sala de referência das crianças antes e após o término do período;
- Ampliação dos turnos de higienização: higienização de maçanetas, interruptores, assentos sanitários, torneiras, puxadores de armários, corrimões etc., devem acontecer frequentemente;
- Higienização e lavagem das lixeiras; salas; banheiros; móveis da sala; mesas; cadeiras, armários, prateleiras etc. (Nota técnica nº 22 da ANVISA);
- O transporte escolar não deverá utilizar a capacidade máxima de transporte, devendo ser utilizado somente 50% dos assentos;
- Desinfecção e higienização do transporte escolar após cada viagem;
- O transporte escolar deverá seguir as demais normas, orientações e protocolos determinados pela Secretaria de Mobilidade Urbana e Vigilância Sanitária;
- Cantinhos de leitura e excessos de enfeites, que não podem ser higienizados, deverão ser retirados das salas;
- Orientar e supervisionar a utilização adequada do álcool gel pelos alunos;
- Reforçar a necessidade de não abraçar o amigo neste momento e não compartilhar materiais;
- Intensificar a lavagem de mãos várias vezes ao dia, como proposta de cuidar e educar as crianças;
- As janelas e portas devem permanecer abertas durante todo o período, garantindo a ventilação;
- Cestos de lixo com pedal e tampa ou abertos nas salas de aulas serão de uso exclusivo para descarte de materiais de papelaria/escolares. (Comunicado CVS-SAMA 7 de 25/03/2020 - DOE de 26/03/2020 p.21-22 - seção 1 Nº 130);
- Está temporariamente suspenso o uso do parquinho, biblioteca, salas de leitura, brinquedoteca, sala de vídeo, laboratório de informática e ateliês;



REFEITÓRIO:

- Nas mesas intercalar as crianças com distanciamento de 1,5m (um metro e meio), substituindo o banco coletivo por assentos individuais (cadeiras), com demarcação no chão;
- Higienização das mãos antes da refeição;
- Após cada refeição, a equipe de limpeza deverá fazer a higienização de todo o espaço;
- O autosserviço (*self-service*) está temporariamente interrompido;
- Evitar conversas durante a refeição;
- Fazer uso de papel toalha descartável;
- A equipe de cozinha deverá seguir os protocolos de higiene pessoal, limpeza dos alimentos, materiais e espaços.

Observação: *Este protocolo poderá ser revisto a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica.*

Encerrado em 24/09/20 às 08h28 por unanimidade.